



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 37/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 - PROEN

**ADMISSÃO AOS CURSOS DE LICENCIATURAS INTEGRADAS EM
HUMANIDADES: CIÊNCIAS SOCIAIS, FILOSOFIA, GEOGRAFIA E HISTÓRIA.**

CAMPUS REALENGO II
***2022/1**

1. DAS VAGAS

(...)

1.5.3 Para a realização do Ato de Matrícula, todos os candidatos, seja da modalidade ampla concorrência ou reserva de vaga, deverão apresentar os documentos requeridos pela Secretaria Acadêmica dos Cursos de Licenciatura, sempre considerando as exigências (documentação) gerais a todos os candidatos selecionados e exigências específicas (documentação), que comprovem integralmente o direito à vaga, considerando as vagas previstas ao Grupo II, Ampla Concorrência.

(...)

1.6 Do total das vagas reservadas indicadas no subitem 1.5, 50% será reservado aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

1.6.1. O candidato que desejar concorrer a estas vagas deverá declarar essa condição no ato da inscrição no Sistema SISU, devendo comprová-la na data de matrícula por meio de documentação constante do Anexo I com preenchimento do Anexo II, sob pena de perda da vaga.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

(...)

2.1.2. A ocupação das vagas referentes ao 1º período letivo de 2022 será realizada por meio do SISU/MEC 1º/2022 (SISU 2022.1).

(...)

2.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos declarados pretos, pardos e indígenas, após a convocação da última posição da lista de espera, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas

públicas, da seguinte forma:

(...)

3. DA CONDIÇÃO DE RENDA

(...)

3.2. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os 06 (seis) meses anteriores à inscrição no SISU;

(...)

3.4. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas em formulário próprio (Anexo II do Edital) pelo candidato ou seu responsável legal no momento de convocação para a matrícula e os documentos por ele fornecidos.

4. DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem de classificação no Sistema de Seleção Unificada – SISU 2022.1

(...)

4.5. O candidato matriculado que não frequentar aos primeiros 10 (dez) dias de aula sem que encaminhe à Coordenação do Curso justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

(...)

4.8. No momento da matrícula, o candidato ou seu responsável legal deverá preencher o requerimento de matrícula, os termos de responsabilidade e apresentar a seguinte documentação do candidato:

(...)

b) original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) original e cópia de comprovante de residência com data de emissão ou vencimento há, no máximo, 03 (três) meses;

(...)

f) Título de Eleitor e comprovantes de votação (ou apenas Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou do Tribunal Regional Eleitoral - TRE), para maiores de 18 anos;

(...)

h) declaração original de conclusão da 3ª Série do Ensino Médio, emitida pelo estabelecimento de ensino correspondente, informando as providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou ENEM ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; no caso de impossibilidade de apresentação de comprovante de residência é facultada a apresentação de declaração de próprio punho pelo candidato informando a situação e o endereço.

(...)

4.9. Para os candidatos às vagas reservadas aos egressos de escolas públicas, será exigida ainda a apresentação de original e cópia de Histórico Escolar ou de declaração que comprove que o candidato cursou integralmente TODOS os anos do Ensino Médio em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino, mantidas pelos Governos Municipal, Estadual ou Federal.

(...)

4.11. Original e cópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados à Secretaria Acadêmica do *Campus* até o dia 29 de julho de 2022, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga.

(...)

4.13. Para os candidatos às vagas reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, será exigida a apresentação da documentação (original e cópia) constante do Anexo I, referente a cada um dos membros da família informados no Anexo II.

(...)

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(...)

5.3. As atividades pedagógicas integrantes do currículo do Colégio Pedro II ocorrem regularmente de segunda-feira a sexta-feira no período noturno, podendo haver, entretanto, eventual deslocamento de atividades extracurriculares para um turno diurno ou no sábado, em atendimento às exigências da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2022.



ELIANA MYRA DE MORAES SOARES

Pró-reitora de Ensino do Colégio Pedro II

Eliana Myra de Moraes Soares
Pró-Reitora de Ensino do
Colégio Pedro II

CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO, 177 - Telefone: (21)2163-5808/5809

CEP 20921-903 – RIO DE JANEIRO/RJ – <http://www.cp2.g12.br>

e-mail: reitoriagab@cp2.g12.br

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR A SEREM APRESENTADOS POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA DO CANDIDATO ÀS VAGAS DE COTA SOCIAL (Inclusive o candidato)

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS E SERVIDORES PÚBLICOS

- a) Contracheques dos os 06 (seis) meses anteriores à inscrição no SISU; ou
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)/2021 – Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou declaração de isenção de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), assinada pelo candidato ou pelo componente familiar, se for o caso; ou
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (página da foto, página da qualificação e todas as páginas de contrato de trabalho até a primeira página em branco) ou carnê do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
- d) Extratos bancários dos os 06 (seis) meses anteriores à inscrição no SISU.

2. ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)/ 2021 – Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ)/ 2021 – Ano Base 2020; ou
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- d) Extratos bancários dos 06 (seis) meses anteriores à inscrição no SISU; ou
- e) Notas fiscais de vendas dos 06 (seis) meses anteriores à inscrição no SISU.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)/ 2021 – Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou declaração de isenção de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), assinada pelo candidato ou pelo componente familiar, se for o caso; ou
- c) Extratos bancários dos 06 (seis) meses anteriores à inscrição no SISU.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)/ 2021 – Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração de isenção de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), assinada pelo candidato ou pelo componente familiar, se for o caso; ou
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- c) Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento dos 06 (seis) meses anteriores à inscrição no SISU, compatíveis com a renda declarada no Formulário de Avaliação Socioeconômica (Anexo II do Edital) e na declaração descrita na alínea “e”; ou
- d) Extratos bancários dos 06 (seis) meses anteriores à inscrição no SISU;

e) Declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo candidato ou pelo membro da família.

5. PROPRIETÁRIOS OU EMPRESÁRIOS

a) Declaração contábil de retirada de *pró* labore dos 06 (seis) meses anteriores à inscrição no SISU;

b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)/ 2021 – Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

6. PRESTADORES DE SERVIÇO, TERCEIRIZADOS, COOPERATIVADOS OU CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE

a) Contracheques dos os 06 (seis) meses anteriores à inscrição no SISU;

b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)/ 2021 – Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou declaração de isenção de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), assinada pelo candidato ou pelo componente familiar, se for o caso;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

d) Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento dos 06 (seis) meses anteriores à inscrição no SISU, compatíveis com a renda declarada;

e) Extratos bancários dos 06 (seis) meses anteriores à inscrição no SISU;

7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)/ 2021 – Ano Base 2020, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou declaração de isenção de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), assinada pelo candidato ou pelo componente familiar, se for o caso;

b) Extratos bancários dos 06 (seis) meses anteriores à inscrição no SISU;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos 06 (seis) meses anteriores à inscrição no SISU.

8. DESEMPREGADOS

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (página da foto, página da qualificação e todas as páginas de contrato de trabalho até a primeira página em branco);

b) Contrato de rescisão ou comunicação de dispensa;

c) Comprovante de recebimento de seguro-desemprego, quando houver;

d) Declaração de desemprego, de próprio punho.

9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Certidão de nascimento ou documento oficial de identificação de cada membro da família ou, no caso de menores, outros documentos, expedidos por juiz, referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade dos integrantes do grupo familiar;

b) Certidão de casamento do candidato;

c) Atestado de óbito, no caso de cônjuge falecido;

d) Comprovantes de outros rendimentos (aluguéis, transações financeiras e afins).

